



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, para ocupar o Cargo em Provisão de Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), e alterada pela Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22 de outubro de 2024, que dispõem da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Determina a nomeação da Senhora RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, portador(a) do CPF nº 037.580.833-70, Carteira de Identidade RG nº 2006015135748- SSP/CE, residente e domiciliado em Jaguaribara-Ceará, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), alterada pela Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22 (vinte e dois) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Art. 2º - Em cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta portaria, fica delegada competência a (o) Secretário (a) Municipal para atuar e responder, como gestor (a) e ordenador (s) de despesas das Unidades Gestoras: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, com todas as suas atribuições e prerrogativas definidas em lei.

Parágrafo Único - Caberá a(o) gestor(a) na forma do artigo 2º desta portaria, a elaboração de sua prestação de contas de gestão (PCS), na forma estabelecida no art. 6º e 9º da Instrução Normativa nº 03/2013 de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e junto aos controles internos e externos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL